



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 31/2009

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

1	HÓQUEI EM PATINS	
1.1	Alteração ao Planeamento da Época 2009/2010 – Campeonato Nacional de Seniores Femininos	1
1.2	Organização da Supertaça “António Livramento” de Seniores Masculinos	1
1.3	Deslocação dos Clubes às Regiões Autónomas	1
2	DIVERSOS	2
3	ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO	3

Lisboa, 20 de Agosto de 2009

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra
Director Administrativo e de Informática



1 - HÓQUEI EM PATINS

1.1 ALTERAÇÃO AO PLANEAMENTO DA ÉPOCA 2009/2010 – CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS

Em virtude da participação de 21 Clubes (10 na Zona Norte, 11 na Zona Sul) na prova em epígrafe, houve a necessidade de ajustar o Planeamento da próxima Época, em função da duração da referida prova.

Assim e para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Planeamento da Época 2009/2010](#) com as devidas alterações, ressalvando que estas dizem respeito somente ao Campeonato Nacional de Seniores Femininos.

1.2 ORGANIZAÇÃO DA SUPERTAÇA “ANTÓNIO LIVRAMENTO” DE SENIORES MASCULINOS

Perante as candidaturas recepcionadas, a Direcção da FPP em reunião realizada no passado dia 19 de Agosto, deliberou atribuir a realização da Supertaça “António Livramento” de Seniores Masculinos à Associação de Patinagem do Minho.

A referida prova realizar-se-á dia 26 e Setembro de 2009, no Pavilhão de Monserrate em Viana do Castelo, em hora a indicar oportunamente.

1.3 DESLOCAÇÃO DOS CLUBES ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS

Conforme aprovado em Assembleia Geral, a partir da época 2009/2010 os Clubes são responsáveis pela marcação das suas viagens às Regiões Autónomas e estas são comparticipadas de acordo com o

Despacho 22 932/2007 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto (artigo 36º alínea 3 do Regulamento Geral do Hóquei em Patins).

Para a época de 2009/2010 os valores de comparticipação por pessoa na deslocação do território do continente para a Região Autónoma da Madeira e volta são de 250 €, e para a Região Autónoma dos Açores e volta de 300 € (artigo 5º, alíneas a) e b) do citado Despacho).

O número máximo de elementos comparticipados por comitiva são 10 jogadores e 3 técnicos/dirigentes (artigo 6º e anexo II do mesmo Despacho).

Nos campeonatos que integrem duas equipas da mesma Região Autónoma, só é financiada uma deslocação por cada equipa do território do continente, sendo obrigatório realizar-se jornadas duplas, e para tal concedido um valor de 75 € por elemento da comitiva comparticipada (artigo 4º e 5º ponto 3 do referido Despacho).

A FPP procederá ao pagamento ao Clube até 30 dias após a realização da viagem, devendo este entregar uma nota de débito ou recibo emitido em nome da Federação, acompanhado de factura emitida pela entidade prestadora do serviço de deslocação e nele constando:

- A competição em disputa do respectivo campeonato;
- O nome da(s) equipa(s) da Região Autónoma da Madeira ou da Região Autónoma dos Açores visitada(s);
- O número do(s) jogo(s) e data(s);
- O número de elementos da comitiva.

2 – DIVERSOS

CARTÃO "+SAÚDE +DESPORTO"

A Confederação do Desporto de Portugal, com o apoio da Companhia de Seguros Tranquilidade, está a proceder ao lançamento do cartão "+Saúde +Desporto" que se destina a todos os praticantes ou agentes desportivos com seguro (desportivo) de acidentes pessoais feito na Tranquilidade.

Para mais informações deverão consultar:

www.maissaudemaisdesporto.com - saude@cdp.pt - 214 113 975/6/7



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

3 - ACÓRDÃO E DECISÃO - PROCESSO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO

Relativamente à notificação e participações apresentadas, a seguir damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos:

Notificação:

Tribunal Judicial de Ponte de Lima

Participado:

Justiniano Augusto Silva Santos, patinador do Famalicense AC

Campeonato Nacional II Divisão

Jogo Nº 274 – AD “Os Limianos / Famalicense AC - PROC. DISCIPLINAR Nº 1777/08

Realizado em 03.11.2007

Decisão:

“O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, na posse de Relatório elaborado pela Instrutora do Processo Disciplinar acima identificado, delibera o seguinte:

Considerando que, o processo judicial (Proc. nº: 97/07.2PAPTL, que correu termos no Tribunal Judicial de Ponte de Lima) que esteve na origem/determinou a instauração dos presentes autos de Processo Disciplinar, terminou em virtude de apresentação de desistência de queixa, consequentemente, determina-se o **arquivamento** dos presentes autos.

Mais, considerando o solicitado/requerido pela Associação Desportiva “Os Limianos” nos esclarecimentos prestados em sede dos presentes autos (revisão da pena aplicada, mais

concretamente, o ressarcimento do valor da multa), salienta-se que, em virtude da desistência de queixa apresentada, devidamente homologada, não foi possível determinar a culpa do Arguido Justiniano Santos, pelo que, se determina a **manutenção da Decisão proferida no âmbito do Processo de Inquérito nº: 1737/07**, remetendo-se para a argumentação e fundamentação aduzida em sede daqueles autos.”

Participante:

Conselho de Arbitragem e Direcção da Federação de Patinagem de Portugal

Participado:

Luís Rocha Ferreira, Presidente do GDS Cascais

- *PROC. INQUÉRITO Nº 1840/09*

Decisão:

“O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, na posse de Relatório elaborado pela Instrutora do Processo acima identificado, delibera aplicar as seguintes penas:

- Presidente do Grupo Dramático e Sportivo de Cascais: **Advertência e Multa correspondente a 10% (dez por cento) do Salário Mínimo Nacional (45€)**, nos termos do disposto nos artigos 32º nº: 1, 8º nº: 1 a), 25º nº: 1 b), 26º nº: 1 a) e 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.”

* * *

*